



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 438

DATA: 10 de dezembro de 1 971.

SÚMULA: "Orça a Receita e Fixa a Despesa
do Município para o exercício -
de 1 972."

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou ,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Guaíra, Estado
do Paraná, para o exercício de 1 972, discriminado pelos anexos integran-
tes desta lei, estima a receita em Cr\$3.716.464,00 (três milhões, sete-
centos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros) e
fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - Será a receita realizada mediante arrecadação dos
tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da
legislação em vigor (Anexo I) de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS DA PREFEITURA

Receitas correntes

Receita Tributária	Cr\$ 1.911.354,00	
Receita Patrimonial	312.000,00	
Receita Industrial	301.200,00	
Transferências Correntes ...	728.400,00	
Receitas Diversas	183.510,00	3.436.464,00

Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e		
Imóveis	Cr\$ 14.000,00	
Transferências de Capital..	Cr\$ 266.000,00	280.000,00
		3.716.464,00

II - RECEITAS DO SERV. AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO EXCLUSIVE
AS TRANSFERÊNCIAS DA PREFEI-
TURA

Receitas Correntes	Cr\$ 177.500,00	177.500,00
Receitas de Capital	Cr\$ 300.000,00	300.000,00
		477.500,00
Total Geral	Cr\$	4.193.964,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação
constante do anexo II, e respectivos subanexos, de acordo com o seguin-
te desdobramento:

I - CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$ 28.751,60
---------------------------	----------------

segue...

publ. no
D. Of. Estado
14/7/72 pg. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

continuação...-2-

II - PREFEITURA

Gabinete do Prefeito...	96.522,30
Secretaria	78.335,80
Depart. de Administração	24.265,70
Setor de Pessoal.....	17.128,00
Encargos Gerais	330.300,10
Depart. da Fazenda.....	177.449,90
Junta Alist. Militar...	10.690,60
Viação Transp.Comunic...	303.170,60
Industria e Comércio...	205.800,00
Deptº de Saúde e Assistº	65.540,00
Deptº. Educ. e Cultura.	424.005,40
Serviços Urbanos	<u>1.954.504,00</u> 3.687.712,40

III- SERV.AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO

Rec. próprios ou transfe ridos excl. da Prefeitura	<u>477.500,00</u>	<u>4.193.964,00</u> =====
---	-------------------	------------------------------

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a:

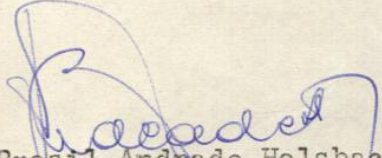
I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado pelo artigo 67 da Constituição do Brasil.

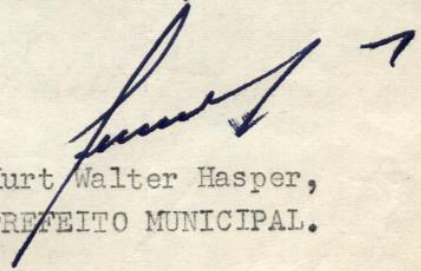
II - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 1 972, na forma dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1 964.

III - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 1 972, e efetuar operações de créditos em nome desta autarquia Municipal, até o limite da quarta parte da receita total estimada para o exercício financeiro.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1 972.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 10 de dezembro de 1 971.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.